

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **Aquisição Urgente de Aparelho CPAP BMC Automático com Umidificador e Mascara Nasal BMC N5 OU N5A (tamanho L)**, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

Lote Único			
Item	Descrição	Código do I-GESP	Quantidade
01	Aparelho CPAP BMC automático com umidificador	469568-2	1
02	Máscara Nasal BMC N5 ou N5A (tamanho L)	469530-5	3

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1– JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1.1 Considerando a decisão judicial que determina que a Secretaria de Estado da Saúde forneça Aparelho CPAP BMC automático com umidificador e máscara nasal BMC N5 OU N5A (tamanho L) para o paciente José Carlos Oliveira do Nascimento, E-doc nº 14118/2026, CI 8317/2026 datada 13/04/2026, visando o atendimento da decisão judicial do processo nº 202588001544, conforme a indicação médica seguindo a prescrição inicial do relatório emitido por Dr. Antonio Sergio Andrade CRM/SE 1044 em 23/06/2025 e transcrito por Dra. Manuela Azevedo Vieira CRM/SE 7206 em 07/05/2026, nos termos do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2.2 Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens visando atender a demanda judicial do paciente que adquiriu o direito via processo judicial. A aquisição torna-se imprescindível para evitar o desabastecimento e/o sequestro de valores do Estado para suprir e prosseguir com o tratamento do paciente em questão. Sem os quais podem ocorrer o não cumprimento da determinação judicial, e a interrupção do tratamento e/ou agravamento do quadro clínico.

2.2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR LOTE

2.2.1 Considerando a natureza do objeto descrito, tendo em vista que se trata de Aquisição Urgente de

Aparelho CPAP BMC automático com umidificador e mascara nasal BMC N5 OU N5A (tamanho L), o que justifica a formatação dos itens em lote único para garantir o pleno funcionamento e o adequado cumprimento da demanda.

3 DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

3.2. Requisitos da Contratação

3.2.1. Sustentabilidade

3.2.1.1. O arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Subcontratação

3.2.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.3. Garantia da contratação

3.2.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratação da referida demanda trata-se para atendimento da demanda emergencial, referente ao processo judicial nº 202588001544, em favor do paciente José Carlos Oliveira do Nascimento. Que a presente demanda deve ser resolvida de forma célere diante da urgência em que o caso requer, razão pela qual a REALIZAÇÃO EMERGENCIAL ser a modalidade adequada para atender os requisitos da demanda.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A presente demanda pretende cumprir em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja: Aquisição Urgente de Aparelho CPAP BMC automático com umidificador e máscara nasal BMC N5 OU N5A (tamanho L), conforme processo administrativo E-doc nº 14118/2026, CI 8317/2026 datada 13/04/2026.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, através da apresentação de 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto deste termo de referência;
- 6.2. Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;
- 6.3. Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado.

7 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da presente contratação será exercida pela servidora Tamara Rosa de Carvalho, CPF: XXX.755.265-XX, Gerente de OPM no CER IV em exercício, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;
- 7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8 EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A entrega do item deve ser feita até 15 dias contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário, no Centro Especializado em Reabilitação José Leonel Ferreira Aquino (CER IV), situado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, 1531, Bairro Capucho, Aracaju/SE.
- 8.2. O item deverá ser entregue no prazo proposto e nas condições estipuladas nesse termo de referência, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho do ano corrente e ordem de fornecimento do exercício em vigor.

9 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do empenho ou instrumento equivalente.

10 SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Aracaju, 26 de junho de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JBYU-Y00M-N19P-ML5D



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gilmaria de Jesus Santana ***47577*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 26/06/2026 08:40:42 (Docflow)